

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 036/2025
TERMO ADITIVO: 075/2026
PROCESSO: 2026060941
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E
CLINICA DE ATENDIMENTO
MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA**,
CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Quarto Termo Aditivo, **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa **CLINICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o



nº. 03.291.531/0002- 50, com sede na Rua 9-A, nº 235, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.110-110, neste ato representada pelo Sr. **Anicezio de Paula Ribeiro Júnior**, Cargo: Sócio Administrador, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº: 843.857.311-87, portador do RG Nº: 12394 CRM/GO e Sr. **George Alves de Brito**, Cargo: Sócio Cotista, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº: 624.417.521-20, portador do RG Nº: 8220 CRM/GO, estabelecem os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor unitário do repasse por aluno previsto no Contrato nº 036/2025 e no termo aditivo que estabeleceu o saldo vigente, de R\$ 2.696,12 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos) para R\$ 2.815,91 (dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, em razão da edição da Portaria da Direção Geral nº 067/2026, de 19 de agosto de 2026.

1.2. A atualização de valor preserva a forma de pagamento já adotada na contratação, correspondente ao valor integral aplicável às instituições hospitalares localizadas fora do Município de Mineiros/GO, incluída a parcela destinada ao pagamento da preceptoria sob responsabilidade da CREDENCIADA, conforme as condições do Edital de Credenciamento nº 003/2024 e de seus anexos.

1.3. A presente atualização não implica nova prorrogação de prazo, limitando-se à revisão do valor do repasse por aluno. Permanecem condicionados o pagamento ao número de estudantes efetivamente encaminhados, à regular execução do objeto, à disponibilidade da CREDENCIADA e ao atesto da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA REVISÃO

2.1. A Portaria da Direção Geral nº 067/2026 fixou, para as instituições hospitalares localizadas fora do Município de Mineiros/GO, o valor de R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) referente à coordenação e acompanhamento discente e o valor de R\$ 1.521,86 (mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) destinado ao pagamento do preceptor, totalizando R\$ 2.815,91



(dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos.

2.2. O valor unitário anteriormente adotado era de R\$ 2.696,12 por aluno, correspondente ao valor integral então vigente, de modo que a presente atualização para R\$ 2.815,91 mantém a mesma modalidade de pagamento já praticada na contratação.

2.3. Nos termos do art. 3º da Portaria da Direção Geral nº 067/2026, o valor correspondente ao repasse por aluno poderá ser revisto anualmente com base nos mesmos critérios de fixação do valor inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. A atualização do valor unitário produzirá efeitos financeiros a partir da competência referente ao mês de setembro de 2026, permanecendo inalterados os valores correspondentes às competências anteriores.

3.2. Considerando o quantitativo máximo de 8 (oito) estudantes, o valor mensal máximo estimado do repasse à CREDENCIADA passa a corresponder a R\$ 22.527,28 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), calculado com base no valor unitário atualizado de R\$ 2.815,91 (dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) por aluno, sem prejuízo de o pagamento efetivo ser apurado conforme o número de estudantes efetivamente encaminhados, o período de efetiva execução e o atesto da fiscalização.

Quantitativo de alunos	Período	Unidade	Valor por aluno	Valor total mensal	Valor total no período
8	1	Mês	R\$ 2.696,12	R\$ 21.568,96	R\$ 21.568,96
8	5	Meses	R\$ 2.815,91	R\$ 22.527,28	R\$ 112.636,40
				TOTAL	R\$ 134.205,36

3.3. Para a competência anterior à atualização prevista neste Termo Aditivo, permanece aplicável o valor unitário de **R\$ 2.696,12 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos) por aluno**, correspondente ao valor máximo estimado de R\$

21.568,96 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

3.4. Para as **5 (cinco) competências mensais subsequentes, a partir da competência de setembro de 2026**, será aplicado o valor unitário atualizado de R\$ 2.815,91 (dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) por aluno, resultando no valor máximo estimado de R\$ 112.636,40 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

3.5. Considerando 1 (uma) competência pelo valor anteriormente vigente e 5 (cinco) competências pelo valor atualizado, o valor máximo estimado para o período abrangido pelo Terceiro Termo Aditivo passa a corresponder a **R\$ 134.205,36 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos).**

3.6. Em relação ao valor anteriormente estimado de **R\$ 129.413,76 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos)**, a presente atualização representa acréscimo máximo estimado de **R\$ 4.791,60 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**

3.7. Os valores previstos nesta cláusula possuem natureza estimativa, permanecendo o pagamento efetivo condicionado ao número de estudantes efetivamente encaminhados, ao período de efetiva execução dos serviços e ao respectivo atesto da fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2025 e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o contrato para todos os efeitos de direito.

Mineiros/GO, [data da assinatura eletrônica]

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 18/09/2026 19:58
#0d298ff6b36811f1818d42010a2b6021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

Marilaine de Sá Fernandes

Diretora Secretária em Substituição à Diretora Geral da FIMES

Vice-Reitora em Substituição à Reitora da UNIFIMES

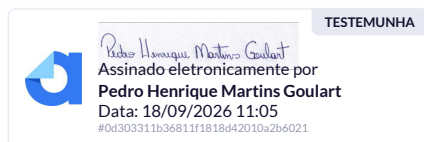
ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO
JUNIOR:84385731187

Assinado de forma digital por ANICEZIO
DE PAULA RIBEIRO JUNIOR:84385731187
Dados: 2026.09.23 16:07:51 -03'00'

CLINICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

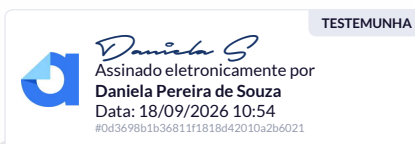
TESTEMUNHAS:

1ª



CPF: 009.700.321-29

2ª



CPF:

025.462.981-43

